UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1V - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4522 - ppgac@iarte.ufu.br - www.iarte.ufu.br

HOMOLOGAÇÃO Nº 68

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DA ETAPA I - ELIMINATÓRIA: AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETOS - DOUTORADO - EDITAL PPGAC/IARTE/UFU Nº 03/2024

A **Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas** (PPGAC), do Instituto de Artes (IARTE), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais e regimentais e para que se produzam seus efeitos legais, **homologa** no dia 28 de novembro de 2024 o PARECER e RESULTADO da Banca de Avaliação de Recursos, instituída pela Portaria PPGAC Nº 51/2024;

Em conformidade ao Edital PPGAC/IARTE/UFU Nº 03/2024, a Banca de Avaliação de Recursos, vem por meio desta, apresentar PARECER aos recursos interpostos pelas/os candidatas/os: I. CPF: 000.5XX.XX6-62, (inscrição nº 07); II. CPF: 087.9XX.XX6-45, (inscrição nº 16) e III. CPF: 717.4XX.XX3-91, (inscrição nº 34). Os recursos foram devidamente encaminhados em conformidade com o edital supracitado.

I. Candidata/o: CPF: 000.5XX.XX6-62 (inscrição nº 07)

A/O candidata/o solicita: *"Gostaria que minha situação enquanto desclassificado fosse revista, uma vez que meu Pré-projeto foi construído criteriosamente com as disposições e orientações constantes no edital deste Processo Seletivo. Peço também que minha nota final nesta etapa (59,0) seja revista, pois os motivos de atribuição de uma nota tão baixa e insuficiente para a classificação do meu pré-projeto não foram apresentados a mim."*

PARECER: Considerando a análise da solicitação apresentada, verificou-se que a proposta apresenta um tema relevante, entretanto, a abordagem proposta é mais adequada a um programa de pós-graduação em Educação, não atendendo à especificidade do programa em Artes Cênicas. Além disso, o tema não está delimitado de forma clara, o que abre margem para múltiplas interpretações, e a fundamentação dos procedimentos metodológicos mostrou-se insuficiente. Apesar do respeito às normas formais, a capacidade argumentativa revelou-se superficial, comprometendo a consistência esperada para um pré-projeto de doutorado. Deste modo, não identificamos motivos para revisão da nota e da classificação na referida etapa.

II. Candidato/a: CPF: 087.9XX.XX6-45 (inscrição nº 16)

A/O candidata/o solicita: *"reaveriguação dos critérios de: • Pertinência da proposta e adequação do pré-projeto ao universo das Artes Cênicas e à linha de pesquisa indicada. Clareza na formulação e apresentação do tema de pesquisa; • Capacidade do candidato em delimitar um problema de pesquisa na área de Artes Cênicas e articulação entre os objetos e os objetivos da pesquisa; • Indicação fundamentada dos*

procedimentos metodológicos da proposta de pesquisa delimitada considerando, inclusive, as referências de bibliografias básicas indicadas pela respectiva Linha de Pesquisa; • Respeito às normas de ortografia da Língua portuguesa; capacidade de argumentação e redação; • Projeto formatado e adequado às normas vigentes da ABNT;". Por fim, alega que: *"Realizo esta solicitação de forma mais concisa, consistente e objetiva possível em meu pleito, visto que não existe a possibilidade de acesso ao espelho de avaliação antes de solicitar o recurso."*

PARECER: Considerando a análise da solicitação apresentada, verificou-se que a proposta apresentada demonstra fragilidades em diversos aspectos fundamentais para um pré-projeto de doutorado. Embora os processos compositivos sejam relevantes para a área, a formulação carece de atualização em relação aos estudos contemporâneos sobre as proposições de Stanislavski, incluindo os inúmeros desdobramentos, publicações e traduções recentes no Brasil. A questão problema apresentada é frágil, os objetivos indicam falta de referências robustas, e as abordagens adotadas revelam limitações na compreensão das propostas do autor central. Além disso, as referências utilizadas restringem-se a publicações antigas, desconsiderando a vasta produção acadêmica mais recente, incluindo dissertações e teses sobre o tema. Observou-se ainda que o pré-projeto não atende à pertinência exigida para a linha de pesquisa à qual foi submetido, apresentando uma argumentação inconsistente para o nível de exigência de um doutorado. Por fim, houve desatenção às normas da ABNT/2023, o que também compromete a formatação e o rigor esperado do trabalho. Deste modo, não identificamos motivos para revisão da nota e da classificação na referida etapa.

III. Candidata/o: CPF: 717.4XX.XX3-91 (inscrição nº 34)

A/O candidata/o solicita: *"revisar a correção e, consequentemente, a nota do Anteprojeto, correspondendo à etapa I deste seletivo. Caso a nota permaneça, gostaria de saber onde foram os equívocos do meu Anteprojeto, para que em seleções seguintes possa ajustar e então conseguir nota suficiente para a aprovação. Aproveito o espaço para agradecer desde já a correção e as orientações."*

PARECER: Considerando a análise da solicitação apresentada, verificou-se que a proposta apresenta pouca aderência ao universo das Artes Cênicas e maior adequação a um programa de pós-graduação em Educação, sendo necessária a reformulação da proposta, considerando a complexidade do Instituto de Artes. A delimitação do problema e a fundamentação dos procedimentos metodológicos mostraram-se insuficientes para o contexto da pesquisa em Artes Cênicas, comprometendo a consistência da proposta. Embora respeite as normas da língua portuguesa, a argumentação demonstrou-se insuficiente para atender às demandas da área e a proposta não seguiu as normas da ABNT/2023, o que também comprometeu sua formatação. Assim sendo, não identificamos motivos para revisão da nota e da classificação na referida etapa.

CONSIDERANDO OS PARECERES, a Banca de Avaliação de Recursos **INDEFERE AS SOLICITAÇÕES REQUERIDAS PELAS/OS CANDIDATAS/OS,** acompanhando os encaminhamentos da Comissão Examinadora do Processo Seletivo para ingresso no Doutorado do PPGAC/UFU - 2025-1, no que se refere às análises dos pré-projetos apresentados.

Atenciosamente,

Paulina Maria Caon

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

Portaria Nº 3597

Documento assinado eletronicamente por **Paulina Maria Caon**, **Coordenador(a)**, em 28/11/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5914533** e o código CRC **00354664**.

Referência: Processo nº 23117.040690/2024-11 SEI nº 5914533